

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.196/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

1

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,**

Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

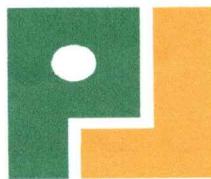
**Art. 1º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, incidente sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com data-base em janeiro de 2025.

**§ 1º** - Os valores correspondentes a porcentagem do aumento será aplicada nas tabelas de vencimentos dos servidores descritos no caput do presente artigo.

**§ 2º** - Ficam excluídos da aplicação desta Lei os servidores cujos vencimentos estejam vinculados a piso salarial nacional, dentre os quais:

**I – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate**





às Endemias, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal;

2

II – Profissionais do Magistério, com vencimentos regulados por legislação federal específica.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A diferença remuneratória correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 poderá ser quitada a partir do mês de outubro de 2025, em parcelas mensais sucessivas, conforme regulamentação a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

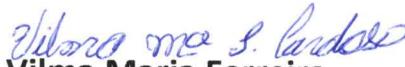
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 de Abril de 2025.

  
**João Batista Garcia Costa**  
Presidente

  
**André Luiz Maciel Souza**  
1º Secretário

  
**Newber Rodrigues Pereira**  
Vice-Presidente

  
**Vilma Maria Ferreira**  
2º Secretário